



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 041/2019

Em, 23 de agosto de 2019.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$ 90.704,30 (noventa mil setecentos e quatro reais e trinta centavos), com a seguinte descrição:

0501.15.451.0007.1.242.000 – Recurso Operação de Crédito – CEF – FINISA.
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (4083)
R\$ 69.923,50 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

0601.12.361.0024.2.028.000 - Gastos com Recurso Salário Educação
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (700)
R\$ 20.780,80 (vinte mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito redução das seguintes dotações orçamentárias:

0501.15.451.0007.1.242.000 – Recurso Operação de Crédito – CEF – FINISA.
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (4084)
R\$ 69.923,50 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

0601.12.361.0024.1.057.000 - Aquisição de Equipamentos e Modernização da Rede Escolar -
Salário Educação
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (674)
R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0601.12.361.0024.2.028.000 - Gastos com Recurso Salário Educação

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1443)

R\$ 8.900,80 (oito mil e novecentos reais e oitenta centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 23 de agosto de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 23 de Agosto de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração